



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 023/2023 -19/05 a 25/05/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas>

Ata da 12ª (décima segunda) Reunião Ordinária, da terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 08 (oito) de maio de dois mil e vinte e três, às 19h05, sob a Presidência da Vereadora Nilma Aparecida Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Após foram apresentadas as seguintes Proposições: 1 – Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 2 – Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 64/2023, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 3 – Projeto de Lei nº 71/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir e financiar auxílio-aluguel destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 4 – Projeto de Lei nº 72/2023, que “Institui no Calendário Oficial de eventos do Município e no calendário da educação os Jogos Escolares do Município de Ouro Branco – JEOP e os Jogos Escolares Rurais de Ouro Branco – JEROB”, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 5 – Projeto de Lei nº 73/2023, que “Altera o nível remuneratório do cargo de auxiliar administrativo”, de autoria do Executivo; 6 – Requerimento nº 59/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 7 – Requerimentos nºs 60, 63 e 64/2023, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 8 - Requerimento nº 61/2023, de autoria dos Vereadores Leandro Marcelo Souza e José Heleno de Souza; 9 - Requerimento nº 62/2023, de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 10 – Requerimentos nºs 65 e 66/2023, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 11 – Indicações nºs 101 e 106/2023, de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 12 – Indicações nºs 102, 103, 104, 105, 108, 109 e 110/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 13 – Indicação nº 107/2023, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles. Em seguida a Sra. Presidente passou a 2ª Parte da Reunião – Ordem do Dia. O Projeto de Lei nº 50/2023, continua Sobrestado. Após foram sobrestados o Projeto de Lei nº 55/2023 a Requerimento do Vereador Imar Vieira, o Projeto de Lei nº 58/2023 a Requerimento do Vereador José Heleno de Souza e o Projeto de Lei nº 62/2023 a Requerimento do Vereador José Irenildo Freires de Andrade. Com relação do Projeto de Lei nº 57/2023, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles e em Redação Final. Quanto ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 61/2023, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde. A Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, solicitou “vista” do referido Substitutivo, concedida pela Presidente desta Casa. O Projeto de Lei nº 64/2023, ficou prejudicado em sua tramitação, tendo em vista a apresentação de Substitutivo ao mesmo. O Vereador Neymar Magalhães Meireles solicitou “vista” do Projeto de Lei nº 63/2023, o Vereador Imar Vieira, do Projeto de Lei nº 65/2023, pedidos esses, concedidos de pronto pela Presidente desta Casa. Os Projetos de Lei nºs 66, 67 e 68/2023, encontram-se em diligência na Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Com relação ao Projeto de Lei nº 70/2023, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde e foi aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles e em Redação Final. O Requerimento nº 61/2023, foi aprovado em discussão e votação única. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas, ofereceram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 73/2023, e ao Projeto de Resolução nº 09/2023,

aprovados em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles, bem como em Redação Final. Também receberam aprovação os Requerimentos nºs 59, 60, 62, 63, 64, 65 e 66/2023. O Vereador Leandro Marcelo Souza, não participou da votação do Projeto de Resolução nº 09/2023 e dos Requerimentos citados, por estar ausente do Plenário, no momento da apreciação dos mesmos. Finalizando a Sra. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 50, 55, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 71 e 72/2023, Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 61/2023 e Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 64/2023 e Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 58/2023 e convocou um período de Reuniões Extraordinárias, a partir do dia 12 do corrente às 11h, para leitura e apreciação (discussão e votação) do Projeto de Lei nº 74/2023. As 21h35, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e Secretário.

ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA

Ata da 7ª (sétima) Reunião Extraordinária, da 3ª (terceira) Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 12 (vinte) de maio de dois mil e vinte e três, às 11h10, com a presença dos Vereadores desta Casa, com exceção dos Vereadores Rodrigo Vieira Duarte e Imar Vieira, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pela Presidente desta Casa. Após foi feita a leitura do Projeto de Lei nº 74/2023, que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$1.297.963,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e três reais)” por excesso de arrecadação”, de autoria do Executivo. Após as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e de Obras e Serviços Públicos, apresentaram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 74/2023. A Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, solicitou “vista” do referido Projeto, concedida pela Presidente desta Casa. Às 11h40, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião, incluindo na Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária o Projeto de Lei nº 74/2023. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e Secretário.

ADITIVO – ELZA CARLOS



Câmara Municipal de Ouro Branco

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMOB 017/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ELZA CARLOS ME

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por sua Presidente **Nilma Aparecida Silva**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ELZA CARLOS ME**, inscrita no CNPJ nº 01.073.702/0001-68 com sede na rua Cristiano Otoni, nº 69, bairro primeiro de maio, na cidade de Ouro Branco/MG CEP: 36.420-000 representada por sua proprietária a Sra. Elza Carlos, brasileira, empresária individual, Viúva, inscrita no CPF sob o nº 034.303.486-76, residente e domiciliada na Rua Cristiano Otoni, nº 64, bairro primeiro de maio, na cidade de Ouro Branco/MG, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao "Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara Municipal de Ouro Branco em jornal com circulação no município", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 017/2021, processo administrativo 017/2020, modalidade Pregão presencial 001/2020, Ata de Registro de Preço 02/2020 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara Municipal de Ouro Branco em jornal com circulação no município.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 017/2021, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 20/05/2023 a 19/05/2024.

Cláusula 3ª - O valor global do contrato permanece inalterado, ou seja, é de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação 01001.01.031.0046.2.214

**Ficha 28 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
68 – Serviços de Publicidade e Propaganda**

Cláusula 5ª - A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 8ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 10 de maio de 2023.

Nilma Aparecida Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATANTE

ELZA CARLOS ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1

CPF: 088.690.556-71

2

CPF: 766.929.576-72



Câmara Municipal de Ouro Branco

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO CMOB 21/2022, CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
BRANCO E ROGERIO APARECIDO
GONCALVES - ME.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por sua Presidente **Nilma Aparecida Silva**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado o **ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.755.950/0001-80, com sede à Rua das Tulipas, 155 A – Jardim Vale do Sol – Paraisópolis – Minas Gerais, CEP 37.660-000, representada por seu proprietário Rogério Aparecido Gonçalves, CPF 026.038.816-55, CI 29.962.397, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 021/2022, processo administrativo 042/2022, modalidade Dispensa de Licitação 0023/2023 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de um conjunto de sistemas e aplicativos integrados, conforme descrito no contrato 21/2022.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 21/2022, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 24/05/2023 a 24/05/2024.

Cláusula 3ª – O valor global do contrato permanece inalterado, ou seja, é de R\$ R\$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais).

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0029 - 3390.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação PJ

Cláusula 5ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094
Fone (31)3741-1225 www.ourobranco.cam.mg.gov.br

✍



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 8ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 16 de maio de 2023.

Nilma Aparecida Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATANTE



Assinado de forma digital por ROGERIO APARECIDO GONCALVES:10755950000180

Rogério Aparecido Gonçalves -ME

CONTRATADA

Testemunhas:

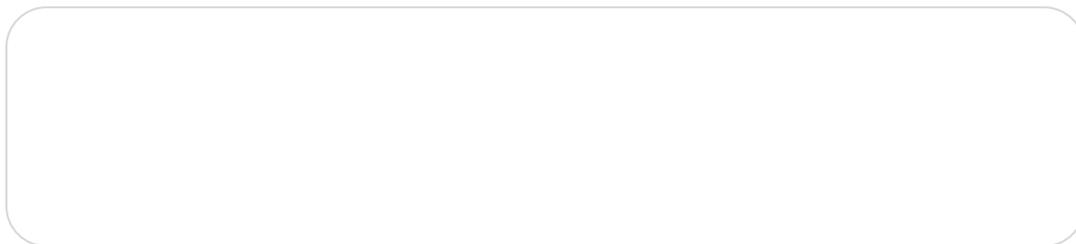
1

088.690.556-71

2

795.097.786-91

Assinatura digital:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Nilma Aparecida Silva

Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa